



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1155

LEI N° 422, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

“AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE”.

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

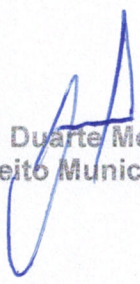
Art. 1º - Fica autorizada a filiação do Município de Braúnas à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD.

Art. 2º - O Executivo Municipal repassará mensalmente à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD, o valor convencionado em Termo Associativo, previamente estabelecido para pagamento da taxa de associado.

Parágrafo Único - A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Braúnas/MG, 19 de janeiro de 2021.


Jovani Duarte Menezes
Prefeito Municipal